



Decreto nº. 054/2011

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar).

Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 1.893/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001.0.0.04.122.2010.2004- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.93.00.00 - 999 - Indenizações e Restituições R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.0.0.04.122.3010.2008- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

3.3.30.43.00.00 - 999 - Subvenções Sociais R\$ 1.500,00



(um mil e quinhentos reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.0.0.12.364.5040.2031- MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO

08.002.0.0.12.361.5010.2025- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00 - 101 - Despesa orç. com encargos que a adm tem pela sua condição de empregadora R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

08.002.0.0.12.361.5010.2027- MANUTENÇÃO DA ESCOLA AGRICOLA

3.3.90.30.01.01 - 101 - Diesel R\$ 15.000,00

(quinze mil reais)

3.3.90.30.01.02 - 101 - Gasolina R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

08.002.0.0.12.365.5020.2026- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

08.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.004.0.0.27.813.5050.1031- REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais)



09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.001.0.0 - GESTÃO DO SUS

09.001.0.0.10.301.6080.2094- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.30.43.00.00 - 201 - Subvenções Sociais R\$ 22.500,00

(vinte e dois mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

(quinze mil reais)

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.301.6010.2061- MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 21.000,00

(vinte e um mil reais)

09.002.0.0.10.301.6010.2064- MANUTENÇÃO UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 6.000,00

(seis mil reais)

09.002.0.0.10.302.6030.2069- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 3.000,00

(três mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO

10.002.0.0 - FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

10.002.0.0.08.244.7040.2043- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDO
P.E.T.I

3.3.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R\$ 20.000,00



(vinte mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

12.001.0.0.04.122.8060.2053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

12.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

12.003.0.0.15.452.8020.2051- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS
PUBLICAS

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

14.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

14.001.0.0.04.122.3030.2085- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO

3.3.30.43.00.00 - 999 - Subvenções Sociais R\$ 1.000,00

(um mil reais)

T O T A L R\$ 545.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º -
deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações
orçamentárias:



02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001.0.0.04.122.2010.1067- AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

4.4.90.61.00.00 - 999 - Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.0.0.12.364.5010.2080- FORMATURA 3º GRAU INDIGENA

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

08.001.0.0.12.364.5040.2031- MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanente R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO

08.002.0.0.12.365.5020.2026- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

08.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.004.0.0.13.392.5080.2101- APOIO A FESTA DE SANTA CRUZ, JUNINAS E FESTIVAL DE PESCA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



09.002.0.0.10.301.6010.1015- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

4.4.90.51.00.00 - 201 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

09.002.0.0.10.302.6030.1032- IMPLEMENTAÇÃO LABORATORIAL

4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanente R\$ 15.000,00

(quinze mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

10.003.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.003.0.0.16.482.6120.1020- FMHIS - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais)

10.003.0.0.16.482.6120.1021- PSH - PROGRAMA DE SUBSIDIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

12.003.0.0.15.451.8020.1048- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 45.000,00

(quarenta e cinco mil reais)

12.005.0.0 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO

12.005.0.0.26.782.8020.1008- SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

(quarenta mil reais)

T O T A L R\$ 545.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,
em 01 de Junho de 2011.

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Secretaria na data supra.

Marcos Joel Mafei da Costa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças